



TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DE BICICLETAS PARA UTILIZAÇÃO PELO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O Fundo da Mata Atlântica é um importante mecanismo operacional e financeiro privado que permite uma execução mais ágil e eficiente dos projetos voltados às Unidades de Conservação, tais como parques, reservas biológicas, estações ecológicas e áreas protegidas do Estado do Rio de Janeiro através da aplicação de recursos provenientes de compensações ambientais e outras verbas não orçamentárias.

As Unidades de Conservação (UC's) se caracterizam como principal instrumento para conservação da fauna e flora, dos ecossistemas e das paisagens notáveis, sendo hoje as mais importantes ferramentas de preservação do bioma da Mata Atlântica, um dos mais ricos e ameaçados de todo o planeta.

Além disso, são absolutamente indispensáveis para a manutenção dos chamados "serviços ambientais", tal como ocorre com a oferta de água em quantidade e qualidade própria para consumo humano e também a redução das temperaturas locais e regionais, que se somam a outros fatores de mudanças climáticas.

A aquisição de bicicletas justifica-se para uso pelo serviço de guarda-parque, da Gerência das Unidades de Conservação para que os colaboradores possam atuar de forma eficaz, eficiente e com segurança nas suas atribuições de ações competentes às suas atividades.

1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de bicicletas para utilização do Instituto Estadual do Ambiente.



2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O contrato vigorará pelo prazo de 60 dias, visando cobrir o período necessário desde o aceite do pedido até o prazo de pagamento.

3. MODALIDADE E CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO

3.1. TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir do aceite do pedido a ser realizada nas dependências do Instituto Estadual do Ambiente, localizado na Estrada do Paraíso, s/n, Bairro Paraíso, Guapimirim/RJ, CEP: 25949-840, coordenadas 22°29'39.45"S / 42°54'35.13"O, devendo ser previamente agendada através de e-mail com o Sr. Rogério Lessa (rogerio.lessa@idg.org.br) e Sr. Breno Nideck (breno.nideck@idg.org.br), sendo ambos destinatários de qualquer comunicação oficial a respeito deste Termo de Referência, sempre em conjunto.

4.2. Para orientações ou esclarecimento de dúvidas, os representantes da empresa poderão entrar em contato com o IDG através de e-mail com o Sr. Rogério Lessa (rogerio.lessa@idg.org.br) e Sr. Breno Nideck (breno.nideck@idg.org.br).

5. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

5.1. As bicicletas descritas no objeto do presente Termo de Referência são referenciais, que deverão ser adequadas de acordo com as características de cada fabricante desde que material equivalente. As quantidades informadas deverão ser atendidas:



	Descrição	Unid	Quant.
1	Bicicleta Mountain Bike Aro: 29 Tamanho de Quadro: 18 pol.a 19 pol. (tamanho médio) Marchas: 27 a 30 Suspensão: Dianteira em alumínio Material do Quadro: Alumínio Pneus: 29 x 1,95 Composição dos Cubos: Alumínio; <i>Quick Release</i> Avanço e guidão em alumínio Freio hidráulico a disco Modelo e Composição do Aro: Alumínio Parede dupla Material do Canote: Alumínio	unid.	30

6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ENTREGA

6.1. A entrega do material será acompanhada e fiscalizada por um funcionário designado pela Secretaria do Estado de Ambiente do Rio de Janeiro (SEA) que se apresentará aos representantes da empresa vencedora com a respectiva identificação funcional, ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar a entrega dos mesmos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, sobre os quais de tudo darão ciência formal à empresa vencedora.

6.2. Caberá ao fornecedor o encaminhamento do espelho da Nota fiscal eletrônica para o setor de compras conforme item 4, para aprovação e autorização da emissão de nota para posterior agendamento da entrega.



7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da(s) data(s) de recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável designado pela SEA. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo CNPJ do Instituto de Desenvolvimento e Gestão do Rio de Janeiro (IDG-RJ) e entregue na Rua da Candelária, nº 09, 10º andar, sala 1005, Centro – Rio de Janeiro, CEP: .20091-020.

7.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura por parte da empresa vencedora, implicará em suspensão automática do prazo de vencimento da obrigação do IDG que voltará a correr quando o inadimplemento for cumprido.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A empresa vencedora, além do fornecimento, obriga-se a:

8.2. Fornecer dentro do prazo acordado os respectivos materiais relacionados neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo IDG;

8.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

8.4. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante o fornecimento dos itens contratados;

8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

8.6. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. O IDG obriga-se a:



- 9.1.1. Exercer a fiscalização da entrega por funcionários especialmente designados;
- 9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, asseguradas a apresentação de esclarecimentos para eventual contraditório:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Suspensão ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

11.2. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do mesmo endereço de e-mail do Setor de Compras indicado no item 4, cabendo ao IDG apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Posteriormente todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.



11.3. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇO os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

11.4. O IDG julgará e classificará as propostas até o dia 07 de agosto de 2017, de acordo com a coerência do conjunto dos itens necessários para o objeto do contrato.

12. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

12.1 As propostas deverão ser entregues e protocoladas no Setor de Compras do IDG, localizado na Rua da Candelária, 09, sala 1005 Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20091-020 em envelopes lacrados, até o dia 04 de Agosto de 2017 às 18h 00min.

12.2. A Documentação para Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço serão apresentadas em 2 envelopes distintos, fechados e indevassáveis, formando um conjunto único, a saber:

- ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO
- ENVELOPE Nº 3 – CATÁLOGO DO FABRICANTE

12.3. No verso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Referência, nº e título do envelope, considerando os seguintes títulos: (i) Documentação para Habilitação; (ii) Proposta de Preço e (iii) Catálogo do Fabricante.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

13.1. O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:



- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- b) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado ou do Município, dependendo do objeto a ser contratado;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal Federal – emitida pela Receita Federal/PGFN;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;

14. Da Proposta de Preço (ENVELOPE Nº 2):

14.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;
- b) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- c) Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão o de menor valor e entre os valores em algarismos e os expressos, serão levados em conta estes últimos. Os preços totais deverão ser expressos também por extenso;
- d) Planilha de composição de custo para todos os equipamentos e serviços;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- f) Declarar que conhece todos os dados dos serviços e dos equipamentos para a execução do objeto contratado;
- g) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

14.2. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a



que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexecutáveis.

14.3. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.